LEI Nº 1.347, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Nova Laranjeiras para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Nova Laranjeiras, relativo ao Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25 de 2000 e Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009;

Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§ 2º Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2022, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

§ 1º A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

§ 2º Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

a) da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, § 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

b) da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

c) do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

d) outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

II – atendam ao disposto no Art**.** 204 da Constituição Federal, no Art**.** 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 18 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

Art. 19 A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a ser aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Parágrafo Único – Para os fins previstos no "Caput" deste artigo, considera-se carente as pessoas cadastradas no Departamento de Assistência Social e assim definidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 20 São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em legislação específica.

Art. 21 A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 30 de setembro de 2022.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 20 de outubro de 2022, conforme disposto no artigo 69, inciso V, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2023 à Câmara Municipal.

Art. 23 Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2023 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2022 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 Para fins de atendimento ao disposto no Art**.** 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, inclusive realização de concurso público, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos

Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no Art**.** 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 O disposto no § 1º do Art**.** 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do Art**.** 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação,

alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33 Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art**.** 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art**.** 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 Para efeito do disposto no Art**.** 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no

Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 10% (dez por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do Art**.** 167 da Constituição Federal. e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII – proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade.

IX - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V , VI e VIII não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

§ 2º A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo considerando-se o limite de 15% (quinze por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art**.** 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no¨caput¨ do Artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2.000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária os Programas de Governo consoante o previsto no parágrafo único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, sem contar nos limites de suplementação previstos nos artigos anteriores.

Art. 39 No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 40 O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 41 O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 42 O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 43 Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2023.

Art. 44 Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional, fontes de recursos e outras relacionadas a previsão da receita e fixação da despesa constantes nos anexos integrantes do orçamento fiscal para o exercício de 2023, visando a compatibilização com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 45 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras-PR, 27 de junho de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

ARF(LRF, art.4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Assistências Diversas	40.000,00	Reserva de Contingência	40.000,00
SUBTOTAL	40.000,00	**SUBTOTAL**	40.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Reserva de Contingência	200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	**SUBTOTAL**	200.000,00

TOTAL	240.000,00	**TOTAL**	240.000,00

Fonte

Notas Explicativas

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total	43.333.570,00	39.340.508,40	7,372	105,420	47.046.500,00	41.523.830,54	7,808	108,633	48.200.850,00	41.445.270,85	7,804	105,792
Receitas Primárias (I)	43.241.780,00	39.257.176,58	7,357	105,197	44.953.860,00	39.676.840,24	1,020	103,801	48.135.350,00	41.388.950,99	7,791	105,648
Receitas Primárias Correntes	41.013.674,00	37.234.384,02	6,978	99,777	43.214.860,00	38.141.977,04	0,732	99,786	45.496.350,00	39.119.819,43	7,364	99,856
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.749.420,00	3.403.921,92	0,638	9,121	3.879.760,00	3.424.324,80	0,643	8,959	4.010.030,00	3.448.005,16	0,649	8,801
Contribuições	398.040,00	361.361,78	0,068	0,968	424.310,00	374.501,32	0,070	0,980	479.810,00	412.562,34	0,077	1,053
Transferências Correntes	36.749.414,00	33.363.063,10	6,252	89,403	38.795.096,00	34.241.037,95	0,000	89,580	40.890.738,00	35.159.705,93	6,620	89,748
Demais Receitas Primárias Correntes	116.800,00	106.037,22	0,020	0,284	115.694,00	102.112,97	0,019	0,267	115.772,00	99.546,00	0,018	0,254
Receitas Primárias de Capital	2.228.106,00	2.022.792,56	0,379	5,420	1.739.000,00	1.534.863,20	0,288	4,015	2.639.000,00	2.269.131,56	0,427	5,792
Despesa Total	43.333.570,00	39.340.508,40	7,372	105,420	47.046.500,00	41.523.830,54	7,808	108,633	48.200.850,00	41.445.270,85	7,804	105,792
Despesas Primárias (II)	41.486.177,00	37.663.347,25	7,057	100,926	43.367.043,00	38.276.295,68	7,197	100,137	47.555.850,00	40.890.670,68	7,700	104,376
Despesas Primárias Correntes	36.692.237,00	33.311.154,79	6,242	89,264	38.169.097,00	33.688.523,39	6,334	88,135	41.605.850,00	35.774.591,57	6,736	91,317
Pessoal e Encargos Sociais	19.338.107,00	17.556.157,06	3,290	47,045	20.367.748,00	17.976.829,66	3,380	47,030	21.580.000,00	18.555.460,02	3,494	47,364
Outras Despesas Correntes	17.354.130,00	15.754.997,73	2,952	42,219	17.801.349,00	15.711.693,73	2,954	41,104	20.025.850,00	17.219.131,56	3,242	43,953
Despesas Primárias de Capital	4.793.940,00	4.352.192,46	0,816	11,663	5.197.946,00	4.587.772,29	0,862	12,002	5.950.000,00	5.116.079,11	0,963	13,059
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.755.603,00	1.593.829,33	0,300	4,271	1.586.817,00	1.400.544,56	(6,177)	3,664	579.500,00	498.280,31	0,091	1,272
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	60.720,00	55.124,83	0,010	0,148	65.577,60	57.879,61	0,010	0,151	85.000,00	73.086,84	0,013	0,187
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	303.600,00	275.624,15	0,052	0,739	327.888,00	289.396,06	0,054	0,757	560.000,00	481.513,33	0,090	1,229
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.512.723,00	1.373.330,01	0,258	3,680	1.324.506,60	1.169.028,11	(6,221)	3,058	104.500,00	89.853,82	0,014	0,229
Dívida Pública Consolidada	5.000.000,00	4.539.264,64	0,851	12,164	6.500.000,00	5.736.981,47	1,078	15,009	5.500.000,00	4.729.148,75	0,890	12,072

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.400.000,00	3.994.552,88	0,749	10,704	3.500.000,00	3.089.143,87	0,580	8,082	2.500.000,00	2.149.613,07	0,404	5,487
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Fonte

Notas Explicativas

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso

Especificação	Metas previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	37.423.000,00	6,460	91,569	44.513.089,76	7,680	108,917	7.090.089,76	18,946
Receitas Primárias (I)	35.847.690,00	6,190	87,714	43.532.195,74	7,510	106,517	7.684.505,74	21,437
Despesa Total	37.423.000,00	6,460	91,569	39.855.890,39	6,880	97,522	2.432.890,39	6,501
Despesas Primárias (II)	36.503.000,00	6,300	89,318	34.383.631,59	5,940	84,132	(2.119.368,41)	(5,806)
Resultado Primário (I-II)	(655.310,00)	(0,110)	(1,603)	9.148.564,15	1,570	22,385	9.803.874,15	(1.496,067)
Resultado Nominal	(847.310,00)	(14,626)	(2,073)	9.045.948,86	1,560	22,134	9.893.258,86	(1.167,608)
Dívida Pública Consolidada	6.500.000,00	0,600	15,905	6.661.873,29	1,150	16,301	161.873,29	2,490
Dívida Consolidada Líquida	5.900.000,00	0,390	14,436	(6.409.857,78)	(1,110)	(15,684)	(12.309.857,78)	(208,642)

Fonte

Notas Explicativas

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	40.450.532,00	37.423.000,00	(7,48)	42.980.000,00	14,85	43.333.570,00	0,82	47.046.500,00	8,57	48.200.850,00	2,45
Receitas Primárias (I)	39.850.532,00	35.826.690,00	(10,10)	42.889.150,00	19,71	43.241.780,00	0,82	44.953.860,00	3,96	48.135.350,00	7,08
Despesas Total	40.450.532,00	37.423.000,00	(7,48)	42.980.000,00	14,85	43.333.570,00	0,82	47.046.500,00	8,57	48.200.850,00	2,45
Despesas Primárias (II)	39.850.532,00	36.703.000,00	(7,90)	41.411.000,00	12,83	41.486.177,00	0,18	43.367.043,00	4,53	41.605.850,00	(4,06)
Resultado Primário (III) = (I)-	0,00	(876.310,00)	()	1.478.150,00	(268,68)	1.755.603,00	18,77	1.586.817,00	(9,61)	6.529.500,00	311,48
Resultado Nominal	950.000,00	600.000,00	(36,84)	1.266.950,00	111,16	1.512.723,00	19,40	1.324.506,60	(12,44)	104.500,00	(92,11)
Dívida Pública Consolidada	3.000.000,00	6.500.000,00	116,67	7.150.000,00	10,00	5.000.000,00	(30,07)	6.500.000,00	30,00	5.500.000,00	(15,38)
Dívida Consolidada Líquida	1.950.000,00	5.900.000,00	202,56	6.490.000,00	10,00	4.400.000,00	(32,20)	3.500.000,00	(20,45)	2.500.000,00	(28,57)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	38.894.742,31	36.157.487,92	(7,04)	39.612.903,23	9,56	39.340.508,40	(0,69)	41.523.830,54	5,55	41.445.270,85	(0,19)
Receitas Primárias (I)	38.317.819,23	34.615.159,42	(9,66)	39.529.170,51	14,20	39.257.176,58	(0,69)	39.676.840,25	1,07	41.388.950,99	4,32
Despesas Total	38.894.742,31	36.157.487,92	(7,04)	39.612.903,23	9,56	39.340.508,40	(0,69)	41.523.830,54	5,55	41.445.270,85	(0,19)
Despesas Primárias (II)	37.452.434,62	35.461.835,75	(5,32)	38.166.820,28	7,63	37.663.347,25	(1,32)	38.276.295,68	1,63	35.774.591,57	(6,54)
Resultado Primário (III) = (I)-	865.384,61	(846.676,33)	(197,84)	1.362.350,23	(260,91)	1.593.829,33	16,99	1.400.544,57	(12,13)	5.614.359,42	300,87
Resultado Nominal	913.461,54	579.710,14	(36,54)	1.167.695,85	101,43	1.373.330,00	17,61	1.169.026,13	(14,88)	89.853,83	(92,31)
Dívida Pública Consolidada	2.884.615,38	6.280.193,24	117,71	6.589.861,75	4,93	4.539.264,64	(31,12)	5.736.981,47	26,39	4.729.148,75	(17,57)
Dívida Consolidada Líquida	1.875.000,00	5.700.483,09	204,03	5.981.566,82	4,93	3.994.552,88	(33,22)	3.089.143,87	(22,67)	2.149.613,07	(30,41)

Fonte

Notas Explicativas

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	80.152.847,20	100,0	73.340.747,34	100,0	53.505.978,27	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	80.152.847,20	100,00	73.340.747,34	100,00	53.505.978,27	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte

Notas Explicativas

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2023	2024	2025	
1	COSIP	Anistia	PAGAMENTO ANTECIPADO	2.000,00	2.500,00	3.000,00	AUMENTO ARRECADAÇÃO E REDUÇÃO INADIMPLÊNCIA
2	IPTU	Anistia	DESCONTO PAGAMENTO ANTECIPADO	40.000,00	45.000,00	47.000,00	AUMENTO ARRECADAÇÃO E REDUÇÃO INADIMPLÊNCIA
3	TAXAS	Anistia	PAGAMENTO ANTECIPADO	3.000,00	3.500,00	4.000,00	AUMENTO ARRECADAÇÃO E REDUÇÃO INADIMPLÊNCIA
TOTAL				**45.000,00**	**51.000,00**	**54.000,00**	

Fonte

Notas Explicativas

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021(a)	2020(b)	2019(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	1.370.754,17	3,76	543,20
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.370.754,17	3,76	543,20
Alienação de Bens Móveis	1.357.455,00	0,00	543,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	13.299,17	3,76	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021(d)	2020(e)	2019(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	941.134,83	496,52	18.561,80
DESPESAS DE CAPITAL	941.134,83	496,52	18.561,80
Investimentos	941.134,83	496,52	18.561,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	411.107,98	(18.511,36)	(18.018,60)

Fonte

Notas Explicativas

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto 2023
Aumento permanente da receita	2.000.000,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	200.000,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	1.800.000,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	1.800.000,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	1.000.000,00
Novas DOCC (V)	1.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	800.000,00

Fonte

Notas Explicativas

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO

2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1030	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO	OUTRAS UNIDADES E	1.000,00	221.470,00	100,00	75.629,40	900,00	145.840,60
1031	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	METROS QUADRADOS	15.000,00	300.000,00	785,00	96.851,61	14.215,00	203.148,39
1041	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	METROS QUADRADOS	3.000,00	95.000,00	519,00	0,00	2.481,00	95.000,00
1047	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	METROS QUADRADOS	950,00	100.000,00	423,00	0,00	527,00	100.000,00
1052	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	1,00	125.490,00	1,00	125.490,00	0,00	0,00
1063	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	METROS QUADRADOS	1.350,00	63.000,00	1.153,00	17.350,08	197,00	45.649,92
1077	EDIFICAÇÃO DA SEDE PROPRIA DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	1,00	107.026,20	1,00	22.621,22	0,00	84.404,98
1092	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A	UNIDADE	22,00	4.353.219,47	22,00	2.633.039,00	0,00	1.720.180,47
1100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	UNIDADE	3,00	2.185.000,00	3,00	2.023.000,00	0,00	162.000,00
1101	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA	METROS QUADRADOS	58.800,00	1.612.100,16	8.929,00	1.391.509,71	49.871,00	220.590,45

Fonte

Notas Explicativas

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

2023

ART. 12 LRF

		REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**METODOLOGIA DE CÁLCULO**
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.426.911,74	4.405.212,71	3.620.010,00	3.749.420,00	3.879.760,00	4.010.030,00	Método mínimos quadrados
12	CONTRIBUIÇÕES	314.006,60	340.188,22	371.770,00	398.040,00	424.310,00	479.810,00	Método mínimos quadrados
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.460.384,55	41.694.359,19	41.573.400,00	36.749.414,00	38.795.096,00	40.890.738,00	Método mínimos quadrados
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.758,44	226.372,64	118.050,00	116.800,00	115.694,00	115.772,00	Método mínimos quadrados
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.003.242,15	580.622,49	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	Liberação de Contratos
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.284.305,87	1.706.217,73	3.567.103,50	3.501.730,00	2.228.106,00	2.239.000,00	Previsão em liberação de recursos federais e estaduais

Fonte

Notas Explicativas

Programa: 1 - GESTÃO LEGISLATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	GESTÃO LEGISLATIVA	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	100,000	2.047.500,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	**Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	REALIZACAO DE AÇÕES PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL VISANDO O CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
2	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	POPULAÇÃO	1,000	22.500,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	**Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIARIOS PARA EQUIPAR A SEDE DA CAMARA MUNICIPAL			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	2.070.000,00

Programa: 2 - GESTÃO COM AMOR A NOVA LARANJEIRAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Projeto	AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	POPULAÇÃO	11.000,000	94.500,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**Subfunção:** 181 - POLICIAMENTO			
	Descrição:	APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA EM PARCERIA COM GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, MANUTENÇÃO E APOIO CONSELHO DE SEGURANÇA. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS NO MUNICIPIO.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
4	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	PESSOAS	11.000,000	494.130,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO SUPERIOR VISANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES E DIRETRIZES CONSTANTES NO PLANO DE GOVERNO			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
5	Atividade	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	POPULAÇÃO	11.000,000	141.750,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 124 - CONTROLE INTERNO			
	Descrição:	ANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA CONFORME DISPOSIÇÕES LEGAIS VIGENTES			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 2 - GESTÃO COM AMOR A NOVA LARANJEIRAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	POPULAÇÃO	11.000,000	273.945,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, ASSESSORAMENTO JURIDICO AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
7	Atividade	ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS ESPECIAIS	POPULAÇÃO	11.000,000	329.123,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA E ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
8	Atividade	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	POPULAÇÃO	11.000,000	68.250,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PUBLICIDADE OFICIAL E INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
9	Atividade	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SUPERVISÃO SUPERIOR	POPULAÇÃO	11.000,000	5.250,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
10	Atividade	COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	POPULAÇÃO	11.000,000	15.750,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**Subfunção:** 182 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES A DEFESA CIVIL NO MUNICIPIO EM PARCERIA COM ORGÃO ESTADUAIS E FEDERAIS			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	1.422.698,00

Programa: 3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	POPULAÇÃO	11.000,000	1.334.729,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO O APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DO PLANO DO GOVERNO				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
12	Atividade	ATIVIDADES DO RECURSOS HUMANOS	PESSOAS	350,000	156.975,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO A ADEQUAÇÃO LEGAL DOS SERVIDORES, ESTRUTURAÇÃO E APLICAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES, AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA MAIOR EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS PÚBLICOS.				
Produto esperado:	Servidores Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
14	Atividade	ATIVIDADES GESTÃO PATRIMONIAL	POPULAÇÃO	11.000,000	76.125,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO, VISANDO O CONTROLE E MANUTENÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
15	Atividade	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	POPULAÇÃO	1,000	52.500,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E COMPRAS				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
16	Atividade	REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PAÇO MUNICIPAL	UNIDADE	10,000	21.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIARIO GERAL PARA RESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO VISANDO A MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Produto esperado:	Veículos				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	1.641.329,00

Programa: **4 - GESTÃO FINANCEIRA E LOGÍSTICA**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
17	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	POPULAÇÃO	11.000,000	647.325,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, VISANDO AÇÕES NO CONTROLE DE CONTABIL, ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATENDENDO AS NORMAS LEGAIS APLICAVEIS E ELABORAÇÃO DA PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
18	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	POPULAÇÃO	1.000,000	181.890,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NO LANÇAMENTO, CONTROLE DOS FATOS GERADORES E GERENCIAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS				
Produto esperado:	Contribuintes Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
19	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO FISCAL	POPULAÇÃO	1.000,000	274.090,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO FISCAL, VISANDO O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO E REDUÇÃO DA EVASÃO FISCAL NO MUNICÍPIO				
Produto esperado:	Contribuintes Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
20	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	POPULAÇÃO	11.000,000	176.190,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO E DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, VISANDO O SUPRIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
21	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	POPULAÇÃO	11.000,000	225.015,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES NA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS E CADASTRO DE FORNECEDORES				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00

Programa: 4 - GESTÃO FINANCEIRA E LOGÍSTICA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
22	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE	POPULAÇÃO	11.000,000	151.305,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE, VISANDO O ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E COMPRAS REALIZADAS

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Projeto/Atividade 0,00

Total do Programa: 1.655.815,00

Programa: 5 - PLANEJAMENTO, CONSTRUÇAO E SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
23	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO	POPULAÇÃO	11.000,000	112.035,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, VISANDO A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, BEM COMO NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS VIABILIZANDO RECURSOS PARA AS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Projeto/Atividade 0,00

24	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	POPULAÇÃO	11.000,000	242.970,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, VISANDO GERAR AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS, PROJETOS TECNICOS E ESTUDOS DE VIABILIDADE DA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Projeto/Atividade 0,00

25	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS	POPULAÇÃO	11.000,000	68.250,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, VISANDO A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE OBRAS E SERVIÇOS COM RECURSOS LIBERADOS POR OUTRAS ESFEREAS DE GOVERNO, BEM COMO AQUELES LIBERADOS PELO MUNICIPIO A ENTIDADES.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Projeto/Atividade 0,00

28	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	POPULAÇÃO	11.000,000	736.815,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E EMBELEZAMENTO DAS RUAS E PRAÇAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS URBANAS, DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Projeto/Atividade 0,00

Programa: 5 - PLANEJAMENTO, CONSTRUÇAO E SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Parcerias	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	METROS QUADRADOS	11.500,000	350.000,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Descrição: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, POLIÉDRICA E OBRAS COMPLEMENTARES COMO PASSEIOS E MEIO FIO NAS VIA PÚBLICAS, EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ADEQUAÇÃO A ACESSEBILIDADE DOS PEDESTRES. REURBANIZAÇÃO DA MARGINAL DO RIO GUARANI EM PARCERIA COM GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL

Produto esperado: Pavimentação de Vias

Projeto/Atividade 0,00

31	Parcerias	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ELETRIFICAÇÃO	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1.000,000	999.540,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Descrição: REALIZAÇÃO DE MELHORIAS COM LAMPADAS EM LED E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE E NOS DISTRITOS MUNICÍPIO, BEM COMO REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ELETREFICAÇÃO EM PARCERIA COM OS RGÃOS RESPONSÁVEIS.

Produto esperado: Outros Produtos

Projeto/Atividade 0,00

33	Projeto	REDE DE ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS	METROS	1.000,000	20.000,00

Função: 17 - SANEAMENTO **Subfunção:** 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Descrição: EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO MUNICIPIO EM PARCERIA COM ORGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS, EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Produto esperado: Galerias de Águas Pluviais

Projeto/Atividade 0,00

34	Projeto	PRAÇAS E PARQUES MUNICIPAIS	POPULAÇÃO	1,000	55.000,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Descrição: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIAS DAS PRAÇAS EXISTENTES, BEM COMO MELHORIAS NO PARQUE NA SEDE DO MUNICIPIO.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Projeto/Atividade 0,00

35	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	METROS QUADRADOS	100,000	100.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS, INCLUINDO A AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICOS A ACESSIBILIDADE.

Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada

Projeto/Atividade 0,00

Programa: 5 - PLANEJAMENTO, CONSTRUÇAO E SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
36	Parcerias	IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	METROS QUADRADOS	100,000	20.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
37	Parcerias	RENOVAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2,000	352.500,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL E MATERIAIS, CAMINHÃO, RETROESCAVADEIRA E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA POR CAMARAS			
	Produto esperado:	Veículos			
	Projeto/Atividade				0,00
99	Projeto	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	METROS QUADRADOS	1,000	231.500,00
Função:	17 - SANEAMENTO	**Subfunção:** 544 - RECURSOS HÍDRICOS			
	Descrição:	AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, PRINCIPALMENTE NAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICIPIO			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	3.288.610,00

Programa: 6 - HABITAÇAO UM ATO DE AMOR PELA FAMILIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS	POPULAÇÃO	130,000	185.850,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	**Subfunção:** 482 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS HABITACIONAIS, VISANDO CORDENAÇÃO DOS PROJETOS HABITACIONAIS, REALIZAR AÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO EM PARCERIA COM ORGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO ESTABELECER AÇÕES PARA REPASSES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A FAMILIAS PARA MELHORIAS, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS.			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
27	Parcerias	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	EDIFICAÇÃO	80,000	20.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	**Subfunção:** 482 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:	CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS NA AREA URBANA, RURAL E AREA INDIGENA EM PARCERIA COM OUTROS ORGÃOS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 6 - HABITAÇAO UM ATO DE AMOR PELA FAMILIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
104	Atividade	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	POPULAÇÃO	50,000	10.500,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	**Subfunção:** 482 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 216.350,00

Programa: 7 - EDUCAÇÃO: CAMINHO PARA O SUCESSO DAS NOSSAS CRIANÇAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
38	Atividade	AÇÕES DE COORDENAÇÃO POLÍTICAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO	ALUNOS	810,000	534.450,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS POLITICAS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
39	Atividade	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS	500,000	3.630.527,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES COM O ENSINO FUNDAMENTAL E MELHORIA NA METODOLOGIA DE ENSINO COM IMPLANTAÇÃO DE APOSTILAS			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
40	Atividade	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS	290,000	1.702.680,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES COM O ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA E CRECHES			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
42	Atividade	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALUNOS	80,000	162.903,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES COM O ENSINO ESPECIAL, INCLUINDO OS RECURSOS DO FUNDEB, TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS, SALARIO EDUCAÇÃO E RECURSOS LIVRES, BEM COMO O REPASSE PARA ENTIDADES DE ATENDIMENTO A ALUNOS ESPECIAIS			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 7 - EDUCAÇÃO: CAMINHO PARA O SUCESSO DAS NOSSAS CRIANÇAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
43	Atividade	APOIO AO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO	ALUNOS	38,000	5.250,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 362 - ENSINO MÉDIO			
	Descrição:	APOIO AS ATIVIDADES DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EXISTENTE NO MUNICIPIO, INCLUSIVE O REPASSE DE RECURSOS PARA A CASA FAMILIAR RURAL			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
44	Atividade	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	ALUNOS	100,000	346.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 364 - ENSINO SUPERIOR			
	Descrição:	APOIO AS ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR, PRINCIPALMENTE NO TRANSPORTE ESCOLAR			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
45	Atividade	EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS	500,000	36.750,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO RECURSOS DE OUTROS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
46	Atividade	EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL	ALUNOS	290,000	21.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A REDE DE ENSINO INFANTIL			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
47	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE FUNDAMENTAL DE ENSINO	METROS QUADRADOS	300,000	213.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 7 - EDUCAÇÃO: CAMINHO PARA O SUCESSO DAS NOSSAS CRIANÇAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
48	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	METROS QUADRADOS	200,000	25.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS PREDIOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE ESCOLAR, BEM COMO A CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PARQUES INFANTIS NAS ESCOLAS DA SEDE E				
Produto esperado:	Creche Construída/Ampliada ou Reformada				
Projeto/Atividade					0,00
100	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	ALUNOS	950,000	301.600,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
101	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS	3.200,000	2.743.451,50
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MEDIANTE CONVÊNIO COM O ESTADO, COM O TRANSPORTE ESCOLAR.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					0,00
105	Projeto	VEICULOS TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	1,000	100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Renovação da frota de transporte escolar para todas as modalidades de enviso, em parceria com governo estadual e federal.				
Produto esperado:	Ônibus/Microônibus				
Projeto/Atividade					0,00
107	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	METROS QUADRADOS	1,000	10.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA O FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, EM PARCERIA COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL				
Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	9.833.111,50

Programa: 8 - SAÚDE: AS DIVERSAS FORMAS DE CUIDAR

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
49	Atividade	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	POPULAÇÃO	70,000	6.578.720,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EQUIPES DOS PROGRAMAS DE SAUDE DA FAMILIA, SAUBE BUCAL, NUCLEO APOIO A SAUDE FAMILIA, AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE, ACADEMIA DA SAUDE E PISO FIXO EM ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMA MELHORIA E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, BEM COMO OS GASTOS CONSTITUCIONAIS EM SAUDE

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Projeto/Atividade 0,00

50	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	POPULAÇÃO	100,000	539.985,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Descrição: GARANTIR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS, REALIZAR CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, REALIZAR INSPEÇÃO SANITÁRIA NO COMÉRCIO E INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO, REALIZAR CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS E VISITAS DOMICILIARES BUSCANDO A PREVENÇÃO.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Projeto/Atividade 0,00

51	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	POPULAÇÃO	80,000	675.235,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Descrição: GARANTIR A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS FARMÁCIAS E CAF.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Projeto/Atividade 0,00

52	Atividade	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	POPULAÇÃO	20,000	222.250,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Descrição: GARANTIR EM DEMANDA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS COM CONSULTAS E EXAMES E EM PARCERIA COM DEMAIS ORGÃOS COMPETENTES.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Projeto/Atividade 0,00

53	Atividade	CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL	POPULAÇÃO	60,000	878.270,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Descrição: GARANTIR REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS, NA ÁREA DE CLINICA MÉDICA E EQUIPE DE ENFERMAGEM, REALIZANDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL.

Produto esperado: Pacientes Atendidos

Projeto/Atividade 0,00

Programa: **8 - SAÚDE: AS DIVERSAS FORMAS DE CUIDAR**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
54	Atividade	PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	PESSOAS	11.000,000	603.750,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Descrição: GARANTIR O FORNECIMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇOS DO SAMU

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Projeto/Atividade 0,00

55	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PESSOAS	15,000	5.250,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Descrição: GARANTIR A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Projeto/Atividade 0,00

57	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	METROS QUADRADOS	270,000	63.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Descrição: CONSTRUIR, AMPLIAR E MELHORAR A REDE FISICA DE SAUDE PARA FACILITAR O ACESSO DOS MORADORES AOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOVER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS PROFISSIONAIS, GARANTINDO ASSIM A MELHORIA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS A POPULAÇÃO DA ÁREA ABRANGENTE

Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada

Projeto/Atividade 0,00

58	Projeto	RENOVAÇÃO FROTA DE VEÍCULOS SAÚDE	UNIDADE	1,000	21.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Descrição: AQUISIÇÃO DE NOVOS VEICULOS E AMBULÂNCIAS PARA USO EM AÇÕES DE SAÚDE, VISANDO PROMOVER MELHORIAS NO DESLOCAMENTO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, GARANTINDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AOS PACIENTES, MELHORAR O DESLOCAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO MUNICIPIO.

Produto esperado: Veículos

Projeto/Atividade 0,00

59	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	NÃO MENSURÁVEL	9,000	204.750,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Descrição: GARANTIR O ACESSO DOS PACIENTES AO SERVIÇO DE SAÚDE EM FISIOTERAPIA, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PACIENTES, AUXILIANDO NA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, AUXILIAR E GARANTIR MAIOR AGILIDADE NOS DIAGNÓSTICOS QUE NECESSITAM DE EXAMES DE IMAGEM, ESTRUTURAR AS UNIDADES DE SAÚDE PROMOVENDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS PROFISSIONAIS E GARANTIR MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNÍCIPES.

Produto esperado: EQUIPAMENTOS

Projeto/Atividade 0,00

Total do Programa: 9.792.210,00

Programa: 9 - PROTEÇAO E FORTALECIMENTO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
60	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO	PESSOAS	5.000,000	436.590,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLITICAS SOCIAIS EM CONSONÃNCIA AO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Projeto/Atividade 0,00

61	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS	POPULAÇÃO	2.500,000	330.498,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS JUNTO A AREA INDIGENA DO MUNICIPIO, INCLUINDO RECURSOS DO ICMS ECOLOGICO - ALDEIA INDIGENA

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Projeto/Atividade 0,00

63	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PESSOAS	200,000	258.983,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Produto esperado: Crianças Atendidas

Projeto/Atividade 0,00

64	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA	POPULAÇÃO	5.000,000	473.820,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS E CRAS VOLANTE NO ATENDIMENTO DAS FAMILINAS CADASTRADAS PROMOVENDO CURSOS E OFICINAS PARA CRIAÇÃO DE FONTES ALTERNATIVAS DE RENDA E FORTALECIMENTO DO VINCULO FAMILIAR E SOCIAL, ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS COM MEMBROS BENEFICIARIOS BPC, AÇÕES DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS INDIGENAS, CONCESSÃO DE PASSAGENS AO ITINERANTE E BENEFICIOS EVENTUAIS , CONCESSÃO DE CESTAS BASICAS, MANUTENÇAO E APOIO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO, PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL QUE NÃO SE ENQUADRAM EM PROJETOS JÁ EXISTENTES, REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS AREAS E PRONATEC, REALIZAR O ENCONTRO DA MULHER EMPREENDEDORA, APOIO AOS CLUBES DE MÃES DEMAIS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM PARCERIA COM ESTADO E GOVERNO FEDERAL

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Projeto/Atividade 0,00

65	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	POPULAÇÃO	300,000	31.605,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM INTEGRANDO A FAMILIA E COMUNIDADE E AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, DEMAIS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Projeto/Atividade 0,00

Programa: 9 - PROTEÇAO E FORTALECIMENTO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
66	Atividade	AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS	POPULAÇÃO	6.000,000	44.540,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	ESTRUTURAÇÃO DAS EQUIPES DE ATENDIMENTO DA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAS, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL EM PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL E				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
67	Atividade	APOIO AÇÕES E CONTROLE SOCIAL	POPULAÇÃO	6.000,000	9.450,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL, DO IDOSO, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DEMAIS CONSELHOS				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00
68	Projeto	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL	METROS QUADRADOS	50,000	73.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PRÓPRIO PARA O CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA, REFORMA DO PETI, REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
Projeto/Atividade					0,00
69	Atividade	VEÍCULOS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	UNIDADE	0,000	10.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO				
Produto esperado:	Veículos				
Projeto/Atividade					0,00
70	Projeto	EQUIPAMENTOS REDE DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	POPULAÇÃO	6.000,000	20.440,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO NA REDE EXISTENTE E NAS NOVAS EDIFICAÇÕES, EQUIPAMENTOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					0,00

Programa: 9 - PROTEÇAO E FORTALECIMENTO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
106	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	PESSOAS	300,000	34.310,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Descrição: Ações assistenciais de proteção das pessoas idosas

Produto esperado: Idosos Atendidos

Projeto/Atividade 0,00

Total do Programa: 1.724.236,00

Programa: 10 - PROTEÇAO E SOCIALIZAÇAO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
71	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	PESSOAS	200,000	96.600,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição: MANUTENÇÃO DOS FUNDOS DA CRIANÇAS E O ADOLESCENTE, MANUTENÇÃO PETI. SEMANA DE COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES APOIO E MANUTENÇÃO A CASA DE PASSAGEM QUE ABRIGAM TEMPORARIAMENTE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ELABORAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVA, E FORMAÇÃO CIDADÃO.
MANTER E AMPLIAR PROJETO E PROGRAMAS VOLTADO PARA A QUALIDADE DE VIDA DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE EM PARCERIA COM AS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Produto esperado: Crianças Atendidas

Projeto/Atividade 0,00

72	Projeto - ECA/FMDCA	EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES A CRIANÇA E ADOLESCENTE	PESSOAS	200,000	5.250,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPAÇO DO APRENDER E EQUIPAMENTOS PARA O PETI E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COM PRIORIDADE

Produto esperado: Adolescentes Atendidos

Projeto/Atividade 0,00

Total do Programa: 101.850,00

Programa: 11 - INCENTIVO A PRODUÇAO AGROPECUÁRIA COM TECNOLOGIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
73	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	POPULAÇÃO	2.500,000	689.850,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:** 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E SECRETARIA EM GERAL			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
74	Atividade	APOIO A EXPANSÃO DA PRODUÇÃO	POPULAÇÃO	500,000	525.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:** 605 - ABASTECIMENTO			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DO PACOTE AGRICOLA COM AÇÕES VOLTADAS A EXPANSÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA, COM INCENTIVOS CONFORME LEI MUNICIPAL			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
80	Projeto	EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGROPECUÁRIA	UNIDADE	1,000	994.106,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:** 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, COMO PATRULHAS AGRICOLAS E EQUIPAMENTOS EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA			
	Produto esperado:	Tratores			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 2.208.956,00

Programa: 12 - PROMOVENDO CRESCIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
75	Projeto	APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	EDIFICAÇÃO	1,000	221.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	**Subfunção:** 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
	Descrição:	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE COMÉRCIO E INDUSTRIA BEM COMO FOMENTAR OS INVESTIMENTOS DE PRODUTORES E INICIATIVA PRIVADA PARA A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS E AGROINDUSTRIAS NO MUNICÍPIO CRIAÇÃO DE ESPAÇO PARA A FEIRA DA AGRICULTURA E A EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
77	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	POPULAÇÃO	11.000,000	71.768,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	**Subfunção:** 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INCENTIVOS PARA A INDUSTRIA E COMERCIO LOCAL E AÇOES DE APOIO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 12 - PROMOVENDO CRESCIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
78	Projeto	EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL E AGROINDUSTRIAL	NÃO MENSURÁVEL	1,000	10.500,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	**Subfunção:** 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESTINAÇÃO A INDUSTRIAS E AGROINDUSTRIAS INSTALADAS E EM INSTALAÇÃO NO MUNICIPIO			
	Produto esperado:	EQUIPAMENTOS			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 303.268,00

Programa: 13 - PROTEÇÃO AMBIENTAL: PELA NATUREZA E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
76	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	POPULAÇÃO	60,000	184.013,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLITICAS AMBIENTAIS, VISANDO A PROTEÇÃO DE FONTES E DO MEIO AMBIENTE EM GERAL, MANUTENÇÃO DO VIVEIRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO, IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DO LIXO			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
98	Atividade - Resíduos	AÇÕES PLANO MUNICIPAL RESÍDUOS SÓLIDOS	POPULAÇÃO	60,000	583.522,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:** 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:	AÇÕES VOLTADAS AO CUMPRIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS, INCLUINDO A COLETA DE LIXO E DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS COLETADOS NO MUNICÍPIO			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 767.535,00

Programa: 14 - CONSTRUINDO CAMINHOS SEGUROS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
85	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	POPULAÇÃO	11.000,000	4.128.738,50
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO E DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, NAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO INTERIOR DO MUNICIPIO			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: **14 - CONSTRUINDO CAMINHOS SEGUROS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
86	Projeto	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA	METROS QUADRADOS	2.000,000	200.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E ASFALTICA EM TRECHOS DE RODOVIAS RURAIS E NO TRECHO DO GUARAI ATE RIO DA PRATA, FAZENDA VELHA, SERRA DA IGREJA DO RIO BANANAS E SERRA DO RIO DA PRATA, REALIZAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES COMO PONTES, BUEIROS E PONTOS DE ONIBUS EM PARCERIA COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.			
	Produto esperado:	Restauração de Estradas Vicinais			
	Projeto/Atividade				0,00
87	Projeto	INFRAESTRUTURA PARQUE DE MÁQUINAS	POPULAÇÃO	1,000	105.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	READEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA O FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
88	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	UNIDADE	1,000	200.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, COMO MAQUINAS E CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE E VEICULOS PARA USO NA SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES			
	Produto esperado:	Caminhões			
	Projeto/Atividade				0,00
103	Atividade	MANUTENÇÃO DA OFICINA PARQUE DE MÁQUINAS	POPULAÇÃO	11.000,000	246.540,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	ATIIVIDADES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	4.880.278,50

Programa: **15 - ESPORTE, CULTURA E TURISMO EM AÇÃO**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
89	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	POPULAÇÃO	70,000	280.298,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER **Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, VISANDO A PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS, REALIZAÇÕES DE COMPETIÇÕES OFERECER CURSOS DE ARBITRAGEM, VIABILIZAR ESPAÇO PARA PRATICA DE XADREZ E TENIS DE MESA, INCENTIVAR OS TREINOS DESPOSTIVOS EM FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, TENIS DE MESA, XADEZ, KARATÊ E CAMPOEIRA. REALIZAR AÇÕES EM PRIORIDADE A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Projeto/Atividade 0,00

90	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	POPULAÇÃO	40,000	91.875,00

Função: 13 - CULTURA **Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE AULAS DE MUSICA E INSTRUMENTOS, INCENTIVO A TRADIÇÃO GAUCHA , REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS TIPICAS NO MUNICIPIO. DESENVOLVER AÇÕES DE TURISMO NO MUNICIPIO E VIAGENS TURISTICAS, DIVULGAR A HISTORIA, TRADIÇÕES E ARTESANATO INDIGENA

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Projeto/Atividade 0,00

91	Projeto	OBRAS DE INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA	METROS QUADRADOS	1,000	157.500,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER **Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Descrição: EXECUTAR AMPLIAÇÃO E MELHORAIS DA REDE ESPORTIVA NOS DISTRITO E NA SEDE, CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTETICO NO DISTRITO DO RIO DA PRATA, CRIAR ESPAÇO PARA ESPORTES RADICAIS, COMO SKATE, CICLISMO E MOTOCROSS EM PARCERIA COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL. REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINASIO MARIO DA ROSA NA SEDE

Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada

Projeto/Atividade 0,00

92	Projeto	OBRAS DE INCENTIVO À PRÁTICA CULTURAL	METROS QUADRADOS	1,000	21.000,00

Função: 13 - CULTURA **Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Descrição: CONSTRUIR UM ESPAÇO FISICO PARA O CENTRO CULTURAL OPORTUNIZANDO AMOSTRAS DE TEATRO E EXPOSIÇÕES, COM INCENTIVO A AULAS DE DANÇAS E DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada

Projeto/Atividade 0,00

95	Atividade	FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO E OUTROS EVENTOS	POPULAÇÃO	50,000	84.000,00

Função: 13 - CULTURA **Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Descrição: REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS TIPICAS NO MUNICIPIO. DESENVOLVER AÇÕES DE TURISMO NO MUNICIPIO E VIAGENS TURISTICAS, DIVULGAR A HISTORIA, TRADIÇÕES E ARTESANATO INDIGENA, BEM INCENTIVAR NAS FESTIVIDADES INDIGENAS

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Projeto/Atividade 0,00

Programa: 15 - ESPORTE, CULTURA E TURISMO EM AÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
96	Projeto	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	NÃO MENSURÁVEL	1,000	10.500,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA USA NA SECRETARIA			
	Produto esperado:	EQUIPAMENTOS			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 645.173,00

Programa: 16 - CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS GERAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
93	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	100,000	1.685.250,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS E DIVIDAS CONTRATUAIS CONTRAIDAS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
94	Operação Especial	ENCARGOS PASEP	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	100,000	434.375,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO PASEP			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 2.119.625,00

Programa: 17 - AÇÃO COMUNITÁRIA INDIGENA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
13	Atividade	ATIVIDADES ASSUNTOS COMUNITÁRIOS INDÍGENAS	PESSOAS	11.000,000	74.025,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 423 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIGENAS EM PARCERIAS COM OS ORGÃOS COMPETENTES			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 17 - AÇÃO COMUNITÁRIA INDIGENA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
83	Projeto	AÇÕES REALIZADAS COM ICMS ECOLÓGICO	POPULAÇÃO	20,000	326.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:** 423 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS			
	Descrição:	AÇÕES DE INFRAESTRURA NA AREA INDIGENA COM RECURSOS DO ICMS ECOLOGICO			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
84	Projeto	APOIO ASSOCIACÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO	EDIFICAÇÃO	2,000	42.000,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	AÇÕES DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS LEGALMENTE INSTITUIDAS COM O FIM DE EXECUTAR AÇÕES PELA COMUNIDADE NA AREA DE ESPORTES, COMUNITÁRIA E AGRICULTURA			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	442.025,00

Programa: 18 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
97	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNICA	NÃO MENSURÁVEL	1,000	220.500,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:	SUPRIMENTO PARA RESERVA DE CONTINGENCIA			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	220.500,00
				Total da Unidade:	43.333.570,00
				Total do Orgão:	43.333.570,00